

PROJETO DE LEI 01-0138/2008 do Vereador Abou Anni (PV)

"Introduz alterações na Lei nº 14.491, de 27 de julho de 2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º O inciso II do artigo 12º da Lei nº. 14.491, de 27 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12º (...)

"II – estar em bom estado de conservação;

(...)."

Art. 2º O inciso I do artigo 15º da lei nº 14.491, de 27 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.. 15º (...)

"I – apresentar motocicleta de sua propriedade ou contrato de comodato, que excepcionalmente, será aceito nos dois primeiros anos a contar da publicação desta lei;

(...)."

Art. 3º O inciso XII, do artigo 20º da Lei nº. 14.491, de 27 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20º (...)

"XII – utilizar capacete com identificação do condutor, aprovado pela Secretaria Municipal de Transporte."

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se os incisos VIII e X, do artigo 12º, bem como a alínea 'i', do inciso I, e alínea 'd' do inciso II, ambos do artigo 22º, todos da Lei nº. 14.491, de 27 de julho de 2007, além das disposições contrárias a esta lei.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."